

CIRCULAR nº 02
CANCELAMENTO DO PROCESSO DE COMPRA

COMPRA PRIVADA ICESP 639/2018

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 5147/2018

Dúvidas técnicas:

Questionando 01:

Solicita o edital: “2.8. Imagem panorâmica”

Esclarecimento: Para permitir maior competitividade e que mais empresas participem do certame, solicitamos que este trecho seja removido.

Resposta: OK, não acarreta problema a falta dessa especificação, pela característica da aplicação cardio.

Questionando 02:

Solicita o edital: “6.1. Sistema digital com no mínimo 5.000.000 canais de processamento”

Esclarecimento: Para permitir maior competitividade e que mais empresas participem do certame, solicitamos que este trecho seja modificado para: 6.1. Sistema digital com no mínimo 880.000 canais de processamento.

Resposta: Manteremos o mínimo de 5.000.000, considerando que estamos adquirindo um equipamento de alta performance e que necessitamos de elevada velocidade de processamento, condição que deve ser atendida. O mercado USG com Eco atende esse mínimo que exigido.

Questionando 03:

Solicita o edital: “6.6. Frame rate mínimo de 1100 quadros por segundo”

Esclarecimento: Para permitir maior competitividade e que mais empresas participem do certame, solicitamos que este trecho seja modificado para: 6.6. Frame rate mínimo de 950 quadros por segundo.

Resposta: Idem, da mesma forma manteremos o frame rate de no mínimo 1100 quadros por segundo da especificação;

Questionando 04:

Solicita o edital: “12.4. Um (1) transdutor linear, faixa mínima de frequência de 3,0 a 11,0 MHz, com operação em segunda harmônica, para aplicações de formação de imagens em geral, vasculares e superficiais”

Esclarecimento: Para permitir maior competitividade e que mais empresas participem do certame, solicitamos que este trecho seja modificado para: 12.4. Um (1) transdutor linear, faixa mínima de frequência de 3,0 a 9,0 MHz, com operação em segunda harmônica, para aplicações de formação de imagens em geral, vasculares e superficiais.

Resposta: Foi delimitado um range na frequência e uma tolerância, caso necessário a empresa poderá ofertar mais de um transdutor, atendendo toda a faixa.

Questionando 05:

Informamos que o equipamento de Ultrassom é de fabricação complexa, fabricado de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que o equipamento de Ultrassom é de procedência estrangeira, sugerimos assim que, o prazo seja alterado para 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

Respostp Não houve exigência na especificação, no entanto temos a expectativa de receber dentro do ano de 2018, para garantir o uso da verba.

Questionando 06:

Solicitamos esclarecer se o referido processo permite a cotação na opção de importação direta pela FFM. Em caso positivo, a proposta poderá ser apresentada no Incoterm CPT?

Resposta: O processo em questão refere-se ao compra no mercado nacional.

São Paulo, 01 de novembro de 2018

Fundação Faculdade de Medicina